

PROJETO DE LEI

Nº 41/2013

Lei Nº 10409

AUTÓGRAFO Nº 26/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "HELOÍSA OLIVEIRA EVANGELISTA" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 41/2013

Dispõe sobre denominação de “HELOÍSA OLIVEIRA EVANGELISTA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art.1º Fica denominada “HELOÍSA OLIVEIRA EVANGELISTA” a via, localizada no Parque Campolim, que se inicia na confluência da Rua Augusto Lippel e termina na Rua Rafael Dias da Silva, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1943/2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 15 de fevereiro de 2013.

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Dona Heloísa Oliveira Evangelista nasceu em Sorocaba no dia 28/08/1943, filha de Florival Candido de Oliveira e Geni Hellmeister Oliveira. Era irmã de Jose Candido Oliveira.

Viveu sempre em Sorocaba, onde formou-se no magistério, e dedicou-se por décadas ao comércio de auto-peças na Avenida General Carneiro, na tradicional loja Auto Peças Wilson, de propriedade de seu marido, Wilson Evangelista.

Seus três filhos, Wilson Evangelista Junior (engenheiro), Marilda Evangelista (advogada) e Claudia Elisabete Evangelista (funcionaria publica federal), todos sorocabanos, deram-lhe as netas Aline, Eduarda e Luana.

De parte de um imóvel que lhes foi deixado pela Dona Heloisa e seu marido, seus filhos doaram a municipalidade a área para implantação da via pública a qual pretendemos dar seu nome, que liga a Rua Augusto Lippel a confluência a Rua Augusto Lippel, conforme croqui em anexo. Trata-se de nova via publica que ajudara, em muito, o sistema viário daquela região.

S/S., 15 de fevereiro de 2013.

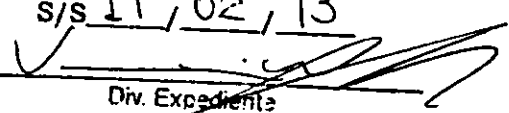
ANSELMO ROLIM NETO
Vereador



Recebido na Div. Expediente
15 de fevereiro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 19, 02, 13


Div. Expediente

Recebido em 20102113


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-2114, as folhas 101-V, sob número 60115, consta o assento de óbito de **HELOISA OLIVEIRA EVANGELISTA**, falecida no dia de hoje de fevereiro de dois mil e oito (16/02/2008), às 07 horas e 20 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliada à rua Zeferino Santana, 071, Santa Tereza, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil viúva, com 64 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filha de **FLORIVAL CANDIDO OLIVEIRA** e de **GENI HELLMEISTER OLIVEIRA**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Edson S. Shitara CRM nº 45507, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, neoplasia aspirativa, mieloma múltiplo.

Registro feito em vinte e dois de fevereiro de dois mil e oito.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante Wilson Evangelista Junior, filho da falecida.

Observações: A falecida era viúva de **WILSON EVANGELISTA**, deixou os filhos: Wilson (45), Marilda (43) e Claudia (41) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitora nesta cidade., RG n.º 22122967.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 29 de fevereiro de 2008.

Kléber Lucio Santos da Silva
Escrivente Autorizado

N I H I L
Digitado por: PASS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP




Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 4 4 4 1 5 7 9 8 9 / 1 3 2</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Anselmo Neto	Data de Envio: 15/02/2013
Descrição: Nome de Rua Heloisa Oliveira Evangelista	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Anselmo Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-15-fev-2013-14:21-120109-2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 41/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Anselmo Rolim Neto.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Heloísa Oliveira Evangelista” a via pública, localizada no Parque Campolim, com início na Rua Augusto Lippel e término na Rua Rafael Dias da Silva, do mesmo Parque, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

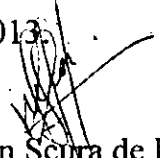
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:


"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2013.


Suellen Scora de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 41/2013, de autoria do Vereador Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre denominação de "HELOÍSA OLIVEIRA EVANGELISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 9/2013

APROVADO REJEITADO

EM 07 103 2013

~~PRESIDENTE~~



10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0102

Sorocaba, 07 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/2013, aos Projetos de Lei nºs 435/2012, 40, 41/2013, 460, 436, 446/2012, 466/2011, 357 e 387/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 26/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “HELOÍSA OLIVEIRA EVANGELISTA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 41/2013 DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “HELOÍSA OLIVEIRA EVANGELISTA”, a via localizada no Parque Campolim, que se inicia na confluência da Rua Augusto Lippel e termina na Rua Rafael Dias da Silva, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1943/2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 18.409, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “HELOÍSA OLIVEIRA EVANGELISTA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 41/2013 - autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HELOÍSA OLIVEIRA EVANGELISTA”, a via localizada no Parque Campolim, que se inicia na confluência da Rua Augusto Lippel e termina na Rua Rafael Dias da Silva, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1943/2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Dona Heloisa Oliveira Evangelista nasceu em Sorocaba no dia 28/08/1943, filha de Florival Candido de Oliveira e Geni Hellmeister Oliveira. Era irmã de Jose Candido Oliveira.

Viveu sempre em Sorocaba, onde formou-se no magistério, e dedicou-se por décadas ao comércio de autopeças na Avenida General Carneiro, na tradicional loja Auto Peças Wilson, de propriedade de seu marido, Wilson Evangelista.

Seus três filhos, Wilson Evangelista Junior (engenheiro), Marilda Evangelista (advogada) e Claudia Elisabete Evangelista (funcionária pública federal), todos sorocabanos, deram-lhe as netas Aline, Eduarda e Luana.

De parte de um imóvel que lhes foi doado pela Dona Heloisa e seu marido, seus filhos doaram a municipalidade a área para implantação da via pública a qual pretendemos dar seu nome, que liga a Rua Augusto Lippel a confluência a Rua Augusto Lippel, conforme croqui em anexo. Trata-se de nova via pública que ajudara, em muito, o sistema viário daquela região.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.409, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “HELOÍSA OLIVEIRA EVANGELISTA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 41/2013 – autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “HELOÍSA OLIVEIRA EVANGELISTA”, a via localizada no Parque Campolim, que se inicia na confluência da Rua Augusto Lippel e termina na Rua Rafael Dias da Silva, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1943/2008”.

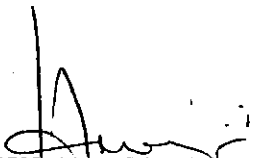
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

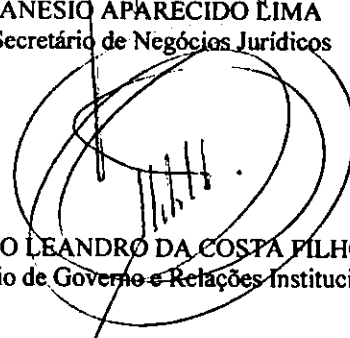
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.



ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal



ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.409, de 13/3/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Dona Heloísa Oliveira Evangelista nasceu em Sorocaba no dia 28/08/1943, filha de Florival Candido de Oliveira e Geni Hellmeister Oliveira. Era irmã de Jose Candido Oliveira.

Viveu sempre em Sorocaba, onde formou-se no magistério, e dedicou-se por décadas ao comércio de autopeças na Avenida General Carneiro, na tradicional loja Auto Peças Wilson, de propriedade de seu marido, Wilson Evangelista.

Seus três filhos, Wilson Evangelista Junior (engenheiro), Marilda Evangelista (advogada) e Claudia Elisabete Evangelista (funcionária publica federal), todos sorocabanos, deram-lhe as netas Aline, Eduarda e Luana.

De parte de um imóvel que lhes foi deixado pela Dona Heloisa e seu marido, seus filhos doaram a municipalidade a área para implantação da via pública a qual pretendemos dar seu nome, que liga a Rua Augusto Lippel a confluência a Rua Augusto Lippel, conforme croqui em anexo. Trata-se de nova via publica que ajudara, em muito, o sistema viário daquela região.